



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

# **DECRETO Nº. 5.722**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO PÚBLICO  
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO  
DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 6º, da Lei nº 4699 de 13 de dezembro de 2023 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024, conforme descrição abaixo:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC

Unidade orçamentária: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC

Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Despesa 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados de impostos - Polícia Civil - 2.500.7000

R\$ 3.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 23000 - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOC

Unidade orçamentária: 23001 - CONVÊNIO TRÂNSITO - FUMPOC

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - FUNDO MUNICIPAL DA POLICIA CIVIL - FUMPOC

Ação: 2.241 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

Despesa 490 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 250000003 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados de impostos - Polícia Civil - 2.500.7000

R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**JOACIR IENTZ**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento